

Colatina, 17 de abril de 2024.

**MENSAGEM N.º 40/2024** – Referente ao Processo Administrativo n.º 027521/2022 apenso ao 027370/2023.

**Assunto** – Projeto de lei que “*Altera o Anexo 5, integrante da Lei Municipal n.º 5.273 de 12 de março de 2007 (Plano Diretor Municipal), para alteração de zoneamento pertencente ao bairro Maria das Graças e Córrego Estrela*”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

REMETO a essa Casa de leis o incluso Projeto de Lei que tem como proposta a alteração do Anexo 5, integrante da Lei Municipal n.º 5.273 de 12 de março de 2007 (Plano Diretor Municipal), para alteração de zoneamento pertencente ao bairro Maria das Graças e Córrego Estrela.

A fim de viabilizar futuras instalações de empreendimentos na região, foram solicitadas alterações de zoneamentos para tais localidades. Assim, entendo ser coerente a alteração do zoneamento urbanístico do Loteamento Villa Treviso, de Zona Residencial 1(ZR 1) para Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2), a partir da Avenida Jonas Simonassi (início com Av. Fidelis Ferrari) até a última rotatória prevista no Anexo 5. Além da mudança de uma área de Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPA 1) para Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2). No Córrego Estrela, entre o CETREU e a Rodovia ES 080, o zoneamento altera de Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). Também na localidade do Córrego Estrela, no bairro industrial Alvez Marques, com área de 3.600 m<sup>2</sup>, nas proximidades da Rua Atílio Zaché, altera de Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3). O Anexo 6, da Lei n.º 5.273/2007 (Lei do Plano Diretor Urbano), fica corrigido para “Anexo 5 – Mapa de Zoneamento”, conforme previsão já dada pelo art. 229 da mesma lei.

Diante do exposto, restando evidenciado o interesse público na consecução deste objeto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja encaminhado o Projeto de Lei ao Plenário, onde será analisado e votado pelos ilustres Pares dessa Casa Legislativa.

Contando com o apoio dessa Presidência e demais vereadores, na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos os votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito

**Exm.º. Sr.  
Felippe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES**  
Nesta.

---

Av. Ângelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada – Colatina/ES CEP: 29.702-902 - TEL: (027) 3177-7004



**PROJETO DE LEI N° /2024.**

**“Altera o Anexo 5, integrante da Lei Municipal nº 5.273 de 12 de março de 2007 (Plano Diretor Municipal), para alteração de zoneamento pertencente ao bairro Maria das Graças e Córrego Estrela”** .

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º.** O zoneamento urbanístico do Loteamento Villa Treviso, no bairro Maria das Graças, a partir da Avenida Jonas Simonassi (início com Av. Fidelis Ferrari) até a última rotatória prevista no Anexo 5, instituído pela Lei nº 5.273/2007 (Lei do Plano Diretor Municipal), fica alterado de Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2).

**Art. 2º.** O zoneamento urbanístico do Loteamento Villa Treviso, no bairro Maria das Graças, em área de Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPA 1), previsto no Anexo 5, instituído pela Lei nº 5273/2007 (Lei do Plano Diretor Municipal), fica parcialmente ajustado para Zona de Uso Diverso 2 (ZUD 2).

**Art. 3º.** O zoneamento urbanístico de área localizada no Córrego Estrela, entre o CETREU e a Rodovia ES 080, previsto no Anexo 5, instituído pela Lei nº 5273/2007 (Lei do Plano Diretor Municipal), fica alterado de Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3).

**Art. 4º.** O zoneamento urbanístico de área localizada no Córrego Estrela, bairro Industrial Alves Marques, com área de 3.600m<sup>2</sup>, nas proximidades da Rua Atílio Zaché, previsto no Anexo 5, instituído pela Lei nº 5273/2007 (Lei do Plano Diretor Municipal), fica alterado de Zona Residencial 1 (ZR 1) para Zona de Uso Diverso 3 (ZUD 3).

**Art. 5º.** O anexo descrito como sendo “ANEXO VI – MAPA DE ZONEAMENTO” na Lei nº 5.273/2007 (Lei do Plano Diretor Municipal) fica corrigido para “ANEXO 5 – MAPA DE ZONEAMENTO”, conforme previsão já dada pelo art. 229 da mesma lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições legais contrárias às regras instituídas pelos artigos e anexo desta lei.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina/ES.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003400390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 17/04/2024 13:52

Checksum: **D32C069598408DD7E53740210C5156C8D446FDC101EB3F6967AEE297831E74D2**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003400390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.